



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

REQUERIMENTO Nº DE 2026
(Da Sra. Alice Portugal)

Requer a realização de audiência pública da Comissão de Saúde destinada a discutir a proibição da ANVISA para a importação, fabricação, manipulação, comercialização, propaganda e uso de produtos à base de fenol em procedimentos de saúde em geral ou estéticos.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência a realização de audiência Pública da Comissão de Saúde destinada a debater a resolução da ANVISA que proíbe a importação, fabricação, manipulação, comercialização, propaganda e uso de produtos à base de fenol em procedimentos de saúde em geral ou estéticos.

Requiro ainda que sejam convidados para esta audiência Pública as seguintes autoridades:

- 1 - Sociedade Brasileira de Medicina Intervencionista da Dor – SOBRAMID, Presidente Dr. José Oswaldo de Oliveira Júnior;
- 2- Sociedade Brasileira de Medicina Intervencionista da Dor - SOBRAMID/BAHIA, Presidente Dr. Glvan Landim;
- 3- Sociedade Brasileira de Anestesiologia - Diretor-Presidente Vicente Faraon Fonseca;
- 4- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Diretor-Presidente Dr. Leandro Pinheiro Safatle;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

- 5- Conselho Federal de Medicina, Presidente Dr. José Hiran da Silva Gallo

JUSTIFICATIVA

O fenol (ácido carbólico, hidroxibenzeno) é um agente neurolítico químico utilizado em medicina da dor há quase um século, tendo sido descrito por Doppler em 1926 para a destruição de fibras simpáticas presacrais e, posteriormente, por Maher em 1955 para uso intratecal em dor oncológica. Apesar do surgimento de técnicas térmicas como a radiofrequência convencional e pulsada, a crioneurólise e a neuromodulação, o fenol mantém papel relevante no arsenal do médico intervencionista, particularmente em três cenários: dor oncológica refratária, espasticidade focal e dor não oncológica selecionada (osteoartrite de joelho e quadril, neuralgias periféricas, síndromes simpáticas).

Esta revisão consolida evidências atualizadas — incluindo a revisão narrativa da Pain Practice (Creemers et al., 2026), as diretrizes de neurólise da StatPearls/NCBI (atualizadas em 2024), ensaios clínicos randomizados recentes em joelho (Reis et al., 2023; Dias et al., 2025) e o posicionamento técnico da Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor (SBED) e do Conselho Federal de Medicina (CFM) frente à Resolução RDC 2.384/2024 da ANVISA — para demonstrar que, dentro de protocolos rigorosos, com seleção criteriosa de casos, guiagem por imagem e domínio anatômico do alvo, o fenol oferece analgesia eficaz, duradoura, de baixo custo e amplamente disponível.

As principais indicações da neurólise com fenol no manejo da dor podem ser agrupadas em quatro grandes categorias clínicas: dor oncológica, dor não oncológica musculoesquelética e neuropática, manejo da espasticidade e síndromes simpáticas (incluindo doença vascular periférica e síndrome dolorosa regional complexa).

Em 25 de junho de 2024, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) publicou a Resolução RDC 2.384/2024, proibindo a importação, fabricação, manipulação, comercialização, propaganda e uso de produtos à base de fenol em procedimentos de saúde em geral ou estéticos. A medida foi





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

motivada por casos de complicações graves associadas a peelings químicos de fenol realizados em ambiente não médico. Em setembro de 2024, a ANVISA prorrogou a medida preventiva (Agência Brasil).

A medida regulatória, embora bem-intencionada do ponto de vista da proteção sanitária dos peelings cosméticos realizados em locais inadequados, gerou preocupação significativa entre as sociedades médicas brasileiras pelo seu impacto desproporcional sobre o uso médico legítimo do fenol.

O Conselho Federal de Medicina (CFM), a Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor (SBED), a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) e a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP) solicitaram à ANVISA a revisão desta resolução, o que não foi acatado pela agência.

Diante desse impasse, creio que o ambiente da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados é local privilegiado para o aprofundamento do debate e para contribuir na busca de uma solução do problema.

Sala das Sessões, em de maio de 2026

Alice Portugal

Deputada Federal – PCdoB/BA

